



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1905 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1984.

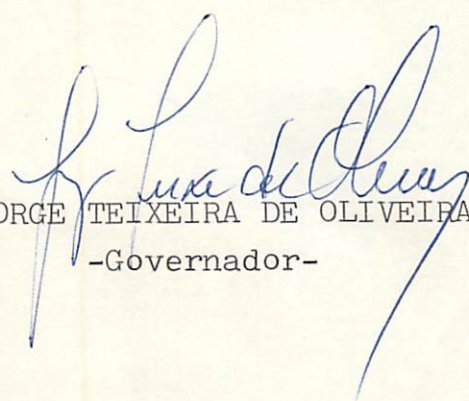
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento vigente da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, esta estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTRE	224.085.000,00
II TRIMESTRE	319.534.000,00
III TRIMESTRE	235.376.000,00
IV TRIMESTRE	59.525.000,00
T O T A L	838.520.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. *l*


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
-Governador-

Publicado no Diário Oficial
n.º 524 do dia 28/02/84

J. Teixeira

DE 1984.

DE FEVEREIRO

27

DECRETO Nº 1902 DE

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
de suas atribuições legais,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica alterada a Programação das
Cotas Trimestrais no Orçamento vigente da Secretaria de
Estado de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, esta
pela Lei nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983,
conforme discriminação:

224.085.000,00	I TRIMESTRE
319.534.000,00	II TRIMESTRE
252.376.000,00	III TRIMESTRE
59.525.000,00	IV TRIMESTRE
855.520.000,00	T O T A L

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
-Governador-